MUNICIPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2.449/2000

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial à dotação do Orçamento vigente, para atender despesas com a execução de Ações relativas ao CONVÊNIO firmado entre Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais e o Município de Ponte Nova para cessão de Servidores pelo regime de ADJUNÇÃO, na seguinte dotação:

Órgão 11 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Unidade 31 – Ensino Fundamental

08 – Educação e Cultura

08.42 – Ensino Fundamental

08.42.188 – Ensino Regular

08.42.188-2.602 – Manutenção do Ensino Regular

3.2.2.2-00 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

D – 443.0 ..... R$ 84.867,90

Art. 2º Fica anulado no Orçamento vigente a importância mencionada na seguinte dotação:

Órgão 10 – Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Unidade 27 – Setor de Produção

09 – Energia e Recursos Minerais

09.51 – Energia Elétrica

09.51.269 – Eletrificação Rural

09.51.269.1026 – Programa Luz de Minas

4.1.1.0 – Obras e Instalações D – 289-5 ..... R$ 84.867,90

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 21 de junho de 2000.

MUNICIPIO DE PONTE NOVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

José Silvério Felício da Cunha

Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.170 de 2000
- Publicada em: 21/06/2000